



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória/ES

Edição : 1328 Ano VIII

Vitória (ES), Segunda- feira, 24 de Agosto de 2020.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 9669/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Inclui no Anexo I da Lei nº 9.278/2018 – Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Vitória, o Dia Municipal do Veganismo.

Art. 1º. Fica instituído o ***DIA MUNICIPAL DO VEGANISMO***, realizado todos os anos, no primeiro dia do mês de novembro.

Art. 2º. A data comemorativa a que se refere o *caput* deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Vitória.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 21 de Agosto de 2020.

Cléber José Félix

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EXPEDIENTE

Presidente Cléber José Félix

Diretora Geral Edirlaine Louzada Machado Ayub

Responsável pela publicação Marcelo Junqueira

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100340033003800370036003A00540052004100